



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Pedro Canário

RESOLUÇÃO Nº 035/96

AUTORIZA A CAMARA MUNICIPAL CONCE-
CER REAJUSTE AOS VENCIMENTOS DE
SEUS SERVIDORES E DA OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado Espírito Santo, autorizado conceder um reajuste de 20% (vinte por cento) aos Servidores deste Legislativo.

Parágrafo Único - O aumento a que se refere o "Caput" deste artigo entrará em vigor à partir de 01 de novembro de 1996.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 19 de dezembro de 1996.

LANDULFO ALVES
PRESIDENTE

MANDEL MESSIAS RAMOS FERREIRA
SECRETARIO